

De: **SUREL05 - Cidades Estados** <cidades.estados@caixa.gov.br>

Date: ter., 6 de out. de 2026 às 14:36

Subject: Ofício nº 2039/2026 - G.P - Do Vereador Carlos Ferreira

To: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br <gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br>, carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br <carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br>

Cc: aap.df.gmf@fazenda.gov.br <aap.df.gmf@fazenda.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André/SP

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 2039/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Santo André/SP, por meio do qual foi apresentada a Moção nº 37/2026, que manifesta apoio aos empregados da CAIXA e solicita a retomada das negociações coletivas, com foco no Saúde CAIXA, na valorização dos empregados e na melhoria das condições de trabalho.

2. Informamos, em resposta ao expediente em referência, que a negociação coletiva é um processo de relevância para a CAIXA, pois constitui o principal espaço de construção de soluções equilibradas, capazes de conciliar os interesses dos empregados com a sustentabilidade da Empresa e a continuidade de seus compromissos institucionais.

3. Ao longo das negociações coletivas de 2026, a CAIXA manteve amplo diálogo com os empregados e as entidades representativas. Nesse processo, foram realizadas diversas rodadas de negociação, com a apresentação e o aprimoramento de propostas, sempre com o objetivo de construir entendimento entre as partes.

4. Nesse contexto, após cuidadosa e exaustiva avaliação, a CAIXA protocolou pedido de dissídio coletivo perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). A medida não representou o encerramento do diálogo com os empregados e as entidades representativas, mas a utilização do mecanismo legal previsto para situações em que as partes, mesmo atuando de boa-fé e empenhadas na construção de entendimentos, não conseguem alcançar o resultado esperado.

5. A questão foi decidida em 29 de setembro de 2026 pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho, que proferiu sentença normativa com validade de dois anos, determinando o retorno imediato dos trabalhadores ao serviço e o encerramento da greve.

6. Por fim, a CAIXA coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso com a transparência, o diálogo e a busca de soluções que fortaleçam o relacionamento com os empregados e o papel da CAIXA como banco público.

Respeitosamente,

Andrea Lyra

Assessor de Relacionamento Institucional Relacionamento Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Erick Marques Viana

Gerente Executivo

Relacionamento Institucional - Sala das Cidades e Estados

Marcelo Zardo Brettas

Superintendente Nacional

Relacionamento Institucional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.